

Câmara Municipal de:



RESOLUÇÃO Nº 021/94

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ,
AUTORIZADA A EFETUAR PAGAMENTO INTEGRAL DO
13º SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DE CADA
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pedro Canário, autorizada a partir do ano de 1995, efetuar pagamento integral do 13º salário, no mês de aniversário do Servidor Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do 13º salário, que se refere no "caput" deste artigo, será pago de uma única vez e não sofrerá nenhuma correção durante o ano de pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1994.


MOISÉS BERNARDES RIBON

- PRESIDENTE -


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

- SECRETÁRIO -